



ATA N.º 01/2019

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

01/2019 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número trinta e um, de 27 de dezembro de 2018, para leitura, discussão e votação. -----

Retirada, por unanimidade.-----

02/2019 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO DE 2018 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Para ratificação do executivo, foi presente o despacho do Senhor Vice-presidente n.º 34/2018, de 31 de dezembro, que capeia as alterações supra indicadas e faz parte da pasta de documentos da reunião.-----

Deliberado, por maioria, ratificar o despacho, com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e com dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta – DESPACHO COM CARÁTER DE URGÊNCIA Nº 34/2018 DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO – 2ª ALTERAÇÃO

ORÇAMENTAL DA RECEITA E 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2018, pelas seguintes razões:-----

Mais uma vez foi apresentada uma alteração ao instrumento Orçamental da receita e da despesa, na sequência da linha seguida no mandato anterior, o que demonstra bem o descontrolo da gestão contabilística que a atual maioria, em completa sintonia com a maioria anterior, pretende impor desde o início da sua ação governativa municipal, manipulando as dotações, desrespeitando os princípios que nortearam a elaboração deste instrumento de gestão, revelando falta de rigor no cumprimento dos objetivos e estratégias traçadas na conceção do orçamento da despesa para o ano 2018;-----

1- Desta vez, esta alteração orçamental totaliza um montante de 9.953.507,66 euros ;

2- Esta verba diz respeito ao empréstimo contraído no âmbito do Plano de Ajustamento Municipal (PAM) ao qual manifestámos, atempadamente, a nossa discordância pelas consequências gravosas para as famílias e empresas do nosso município, nomeadamente na aplicação de impostos e taxas pelo nível máximo .-----

Face às razões supramencionadas, os vereadores independentes eleitos pelo PSD apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.”-----

03/2019 - CONTA CORRENTE CAUCIONADA – 2019 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS – CRÉDITO AGRÍCOLA

Presente o processo acima referido que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado contratual.-----

04/2019 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DA NAZARÉ

Presente a informação n.º5/DOMA/2019, datada de 03 de janeiro de 2019, que capeia o projeto de protocolo acima referido, que se transcreve:-----



“Desde o final da época balnear de 2017 que a praia da nazaré é mantida em segurança por uma equipa de Nadadores Salvadores, na sequencia do Protocolo estabelecido entre o Município da Nazaré e a Associação de Nadadores Salvadores. Os resultados para a segurança dos visitantes da praia são notórios. -----

Tendo o protocolo terminado a 31 de Dezembro de 2018, torna-se necessário, efectuar novo protocolo para o ano de 2019. -----

Para tal, propõe-se a celebração de um protocolo com a Associação de Nadadores Salvadores da Nazaré, com começo de vigência com a assinatura do protocolo e termino 31 de Dezembro de 2019.-----

O protocolo incluirá o que tem sido acordado no presente ano e anteriores referente a reforço da época balnear e da passagem de ano, assim como a cedência da Moto 4 e o respetivo combustível para a mesma. -----

Prevê-se assim que o protocolo tenha a atribuição de uma componente financeira no valor de 100.472,48 € (cem mil quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), que cobrirá todos os encargos tidos com a vigilância da Praia da Nazaré durante o ano de 2019 e de um posto de vigilância na praia do Salgado e Praia do Norte durante a época balnear e a despesa com o combustível da Moto 4, com a seguinte separação de custos: -----

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - Prestação de serviços 2019

			2019											
Função	Nome	Contacto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Nadador Salvador	5	12 meses	6.436,55 €	6.315,00 €	6.412,70 €	6.388,85 €	6.436,55 €	6.388,85 €	6.412,70 €	6.436,55 €	6.388,85 €	6.412,70 €	6.412,70 €	6.388,85 €
Nadador Salvador	3	3 meses	- €	- €	- €	- €	- €	2.535,88 €	4.126,89 €	4.141,20 €	2.316,77 €	- €	- €	0,00 €
Nadador Salvador	3	Passagem Ano	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	300,00 €
Nadador Salvador	17	acerto 3 meses	- €	- €	- €	- €	- €	- €	3.006,96 €	3.006,96 €	3.006,96 €	- €	- €	0,00 €
Gasolina		mensal	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €
			6.536,55 €	6.415,00 €	6.512,70 €	6.488,85 €	6.536,55 €	9.024,73 €	13.646,55 €	13.684,71 €	11.812,58 €	6.512,70 €	6.512,70 €	6.788,85 €
			100.472,48 €											

Relativamente ao disposto no n.º 1 do artigo 63.º da LOE para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), foi celebrado protocolo com o mesmo objeto e com a mesma contraparte, em 2018, cujo valor base mensal se mantém, ou seja, por montante igual ao que se pretende celebrar em 2019, pelo que se cumprem as regras do Orçamento de Estado em vigor.” -----

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que: -----

1. Aprove o clausulado do projeto de protocolo que se anexa; -----
2. Decida autorizar a assunção da verba acima referida.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o clausulado do projeto de protocolo e autorizar a assunção da verba.-----

05/2019 - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO

Deliberado, por unanimidade, retirar.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----
